



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

## DECRETO Nº 8.563

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRENO QUE ESPECIFICA.**

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:-**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terreno que consta pertencer a **VALDIR ANSELMO MANERA E S/M**, localizada no Distrito de Martin Francisco, neste Município, situada no imóvel denominado “Barreiro”, objeto da Matrícula nº 48.658, que apresenta as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

**DA ÁREA:** *Inicia no ponto 28.2, localizado a 30,86 do ponto cravado junto a estrada que liga a Estação Conselheiro Martim Francisco e divisa de Agenor Marquesi; partindo do ponto 28.2 segue em linha reta com rumo de SW 18° 8'50" NE por uma distância de 193,84m até o ponto 28.3; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 21,00m e rumo NE 71°41'10" SW até o ponto 28.4; daí deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 14,14m até o ponto 29.1, confrontando do ponto 28.2 até o ponto 29.1 com propriedade de Valdir Anselmo Manera; daí deflete a direita e segue por uma distância de 38,00m e rumo SW 18°18'50" NE confrontando com a Estrada que liga a estação Conselheiro Martim Francisco até o ponto 29.2; daí deflete a direita e segue em curva por uma distância de 14,14m até o ponto 28.5; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 21,00m e rumo NE 71°41'10" SW até o ponto 28.6; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 183,01m e rumo de SW18°18'50" NE até o ponto 28.7; daí deflete a esquerda e segue por uma distância de 19,00m e rumo SE 75°18' até o ponto 28.8; daí deflete a esquerda e segue em curva por uma distância de 18,60m até o ponto 29.3. sendo que do ponto 29.2 ao ponto 29.3 confronta com a propriedade de Valdir Anselmo Manera; daí deflete a direita e segue por uma distância de 28,97m e rumo SW 18°18'50" NE confrontando a Estrada que a Estação Conselheiro Martim Francisco até o ponto 8; daí deflete a direita e segue por uma distância de 126,13m e rumo NW 75°18' até o ponto 9, daí deflete a direita e segue por uma distancia de 45,03m e rumo de NW 69°45' até o ponto 9.1, confrontando do ponto 8 ao ponto 9.1 com a propriedade de Vitório Rosato; daí deflete a direita e segue por uma distância de 354,08m e rumo NE 18°18'50" SW , confrontando com a propriedade de Valdir Anselmo Manera; daí deflete a direita e segue por uma distância de 109,02m e rumo NE 85°17' confrontando com a propriedade de Agenor Marquesi até o ponto 28.2, início desta descrição, perfazendo uma área de 42.444,83 metros quadrados.*



GABINETE DO PREFEITO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 2º A área expropriada será objeto de implantação de 100 (cem) unidades habitacionais no Distrito de Martim Francisco, vinculadas ao Programa CDHU – Nossa Casa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Prefeitura de Mogi Mirim, 25 de março de 2022.

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**REGINA CÉLIA S. BIGHETI**  
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito  
A(O) Decreto 8563  
FOI PUBLICADA(O) em 26/03/22  
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
(JORNAL Oficial)